

Por Daniel Abraham Loria

***Operadoras estão contempladas por regime específico, e setor terá carga tributária mantida com a reforma***

As operadoras de planos de saúde estão contempladas na reforma tributária por um regime específico que permite a aplicação de alíquota descontada sobre base de cálculo reduzida, bem como a recuperação integral dos tributos pagos nas aquisições. Com isso, será mantida a carga tributária do setor, sem qualquer prejuízo aos consumidores, como explicaremos a seguir.

**Alíquota descontada:** Os planos terão direito a um desconto de 60% na alíquota. Isso resultará em uma alíquota estimada de 10,6%, que será a mesma disponível aos médicos, hospitais e demais serviços de saúde.

**[Leia aqui na íntegra.](#)**

**Fonte:** Valor Econômico, em 18.06.2024